DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.296, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.244.0004.2007 – 3.3.90.39 – Ficha 32 FR 1 R$ 1.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.91 – Ficha 44 FR 1 R$ 6.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 66 FR 1 R$ 7.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.52 – Ficha 122 FR 1 R$ 2.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2051 – 3.3.90.39 – Ficha 434 FR 5 R$ 4.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 20.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 4.4.90.52 – Ficha 131 FR 1 R$ 3.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.362.0022.2037 – 3.3.90.39 – Ficha 288 FR 1 R$ 7.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.1.90.94 – Ficha 505 FR 1 R$ 2.000,00

06.182.0003.2062 – 3.3.90.36 – Ficha 507 FR 1 R$ 1.000,00

06.182.0003.2062 – 3.3.90.93 – Ficha 510 FR 1 R$ 2.000,00

06.182.0003.2062 – 4.4.90.51 – Ficha 511 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 20.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.297, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.365.0020.2033 – 3.1.90.94 – Ficha 256 FR 2 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 5.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 96 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 5.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.298, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 5.100, de 12 de setembro de 2017, ratificado pelo Decreto nº 5.239, de 2 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados a ementa, o caput do art. 1º, os seus incisos I a XVII e inciso I do seu parágrafo único, do Decreto nº 5.100, de 12 de setembro de 2017, ratificado pelo Decreto nº 5.239, de 2 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento destinado para fins residenciais e/ou comerciais denominado "Loteamento Flamboyant", na forma que especifica, e dá outras providências."

"Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, destinado para fins residenciais e/ou comerciais, denominado "Loteamento Jardim Flamboyant", constituído pelo imóvel de matrícula n° 4.014 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Borborema-SP, localizado em áreas urbanas definidas nos termos da Lei Complementar n° 31, de 28 de maio de 2010 – Plano Diretor de Borborema, com uma área de 166.110,78 m², com o seguinte desdobramento:

I - quadra "1", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 20;

II - quadra "2", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 20;

III - quadra "3", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 06;

IV - quadra "4", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 29;

V - quadra "5", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 10;

VI - quadra "6", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 11;

VII - quadra "7", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 40;

VIII - quadra "8", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 40;

IX - quadra "9", lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 31;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

X - quadra “10”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 17;

XI - quadra “11”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 32;

XII - quadra “12”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 32;

XIII - quadra “13”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 32;

XIV - quadra “14”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 16;

XV - quadra “15”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 40;

XVI - quadra “16”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 34;

XVII - quadra “17”, lotes residenciais e/ou comerciais de 01 a 14;

Parágrafo único. .....

I - 17 (dezessete) quadras de lotes de terreno, composta de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) lotes destinados à habitação e/ou para fins comerciais, que fazem a área total de 91.640,06 m² correspondente a 55,17% da área da gleba.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - PROCESSO Nº 1242/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO A SEREM INSTALADAS NO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de Junho de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 14 de Junho de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/06/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 877/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, AMBULÂNCIA E CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas em Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa: JSA MERCANTIL LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.845.616/0001-82, vencedora do item 02 no valor global de R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, vencedora do item 01 no valor global de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de Junho de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.